



Resposta do Executivo 186/2024

Protocolo 39090 Envio em 26/08/2024 13:02:49

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 0560/2024-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Roberto Pereira
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 0210/2024-SO**, da autoria do Vereador
Daniel Rodrigues Faustino.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001402/2024-21.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre o aumento do repasse dos valores financeiros à Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar Cel. Juventino Pereira, para atendimento do Projeto CARA, em relação aos questionamentos 1 a 3, segue em anexo o Memorando (0009460), com informações do Departamento Municipal de Administração e Finanças, gestor da política pública em questão.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

Referência: Processo nº
3535507.414.00001402/2024-21

SEI nº 0009456

Resposta do Executivo 186/2024 Protocolo 39090 Envio em 26/08/2024 13:02:49
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de Julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paragnacipaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/21837/21837_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

GABINETE DO DIRETOR DE DEPARTAMENTO

MEMORANDO [INFORME SIGLA E NÚMERO, SE NECESSÁRIO]

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Requerimento 210/2024.

Referência: Caso responda este Memorando, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00001445/2024-15.

Os repasses as entidades são com base no plano de trabalho apresentando , este planos de trabalhos são analisados pelo Departamento gestor do convênio (Assistência Social) em conjunto com o Prefeito Municipal, Departamento de Administração e Finanças e Departamento de Planejamento.

Na analise é ponderado a disponibilidade financeira e os planos do gestor do convênio.

Deste modo não é possível informar o valor a ser acrescido. Saliento que todo ano a prefeitura realiza a correção dos valores do repasse municipal, porém o recurso federal e estadual não tem ocorrido o incremento.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

Denis Roberto Victorino da Silva

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Denis Roberto Victorino da Silva, Diretor de departamento**, em 15/08/2024, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0009197** e o código CRC **2DEF187A**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00001445/2024-15

SEI nº 0009197

